CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /2019

Proíbe a concessão e renovação de alvarás para instituições e afins que realizem vivissecção com quaisquer finalidades, incluindo pedagógicas, industriais, comerciais ou de pesquisa científica no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a concessão e renovação de alvará de licença, localização e funcionamento para instituições e afins, que realizem vivissecção, e, ou, utilizem animais em práticas experimentais com quaisquer finalidades, incluindo pedagógicas, industriais, comerciais ou de pesquisa cientifica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELLE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

Em um futuro próximo, nenhum animal vai precisar sofrer por conta de testes de produtos ou para aulas em universidades. Diante disso, não podemos ficar de braços cruzados aguardando a União legislar sobre o tema e assistindo esse extermínio aos animais. Assim sendo, o Município de Salvador deve ser pioneiro no Nordeste em não permitir que esse extermínio perdure por mais tempo.

Devemos ter a consciência que nossos anjos de quatro patas merecem o devido respeito, como ainda que seus direitos sejam preservados, nos termos da nossa Carta Magna e demais legislações a rigor. Fazer teste em animais, configura-se flagrantemente prática de maus-tratos aos mesmos de forma velada e "legal".

Mister informar aos meus pares que tal prática de proibição de concessão de alvarás para instituições e afins já é realidade em alguns Municípios do nosso País, a exemplo da Cidade de Santos. Imperioso informar que a não concessão de alvarás proibirá a vivissecção (estudo em animais vivos) para qualquer fim na cidade.

O texto é positivamente curto, simples e amplo. Com a aprovação desse Projeto, que é o que espero com o apoio dos meus pares, nenhuma instituição ou empresa receberá alvará de licença para permanecer na nossa Capital se praticar testes em animais para qualquer finalidade. Isso inclui universidades, laboratórios e qualquer outro estabelecimento.

As instituições já licenciadas na cidade que praticam tais atos contra os animais terão a renovação do alvará de licença negada, ou seja, serão obrigadas a cessar as práticas ou a mudar de município.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELLE MORAES